**PLANO DE TRABALHO DA CIRH 2013-2015\***

Com base no art. 200, inciso III, da Constituição Federal de 1988, “ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde”, a CIRH destaca como eixo do trabalho para o período de 2013-2015 a “Década da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

**Bloco 1: Estrutura e Funcionamento:**

|  |
| --- |
| 1. Valorização do papel político de ordenamento da formação de recursos humanos para o SUS mediante a CIRH; |
| 2. Desenhar fluxo para análise de visitas in loco; |
| 3. Constituir ações organizadas junto aos parlamentares, ministério público, Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Ministério da Previdência e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, no que tange a consolidação da gestão do trabalho e educação em saúde; |
| 4. Impulsionar a criação de CIRH nos conselhos estaduais e municipais por meio do diálogo do CNS com CES, CMS e numa parceria a ser definida com CONASS e CONASEMS para esse fim; |
| 5. Reforçar a interlocução com as comissões do CNS, em especial com a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, COFIN e a Comissão Intersetorial de Saúde Indígena do CNS, no marco das Conferências que ocorrerão nos próximos 2 anos; |
| 6. Garantir a participação permanente da SGTES e do MEC nas reuniões da CIRH incluindo esses atores nas pautas da comissão; |
| 7. Estabelecer o diálogo da CIRH com o CNS compreendendo o papel político e normativo da CIRH (estrutura, diálogo político...); |
| 8. Debater no CNS o papel que o Ministério da Saúde desenvolve no apoio ao processo de criação de novos cursos (abertura de cursos, avaliação in loco) e monitoramento (reconhecimento e renovação de reconhecimento). |
| 9. Debater no CNS o papel que o SUS desenvolverá na demanda espontânea por Edital, no processo de abertura de cursos, avaliação in loco e monitoramento. |
| 10. Qualificar o conjunto da CIRH para a atuação no processo de emissão de pareceres de cursos na área de saúde (histórico e proposições em relação ao INEP, SERES, MS no que tange à pesquisa relativa à Resolução 350/CNS); |
| 11. Fazer a transição adequada dos atuais pareceres de cursos de medicina para a nova modalidade de chamamento público; |
| 12. Qualificar o processo de registro, documentação, logística e monitoramento dos pareceres. |

**Bloco 2: Educação e Formação**

|  |
| --- |
| 1. debater a formação dos profissionais de saúde, em nível fundamental, técnico profissionalizante, graduação e pós-graduação (especializações e residências profissionais em saúde); |
| 2. Contribuir com a formulação das diretrizes curriculares nacionais dos cursos que orientam a formação em nível fundamental, técnico profissionalizante, graduação e pós-graduação (especializações e residências profissionais em saúde)e projetos de curso; |
| 3. Defender a inclusão de conteúdos relativos a diversidade cultural, étnico-racial, a especificidade de populações em situação de vulnerabilidade e populações específicas, como as pessoas com deficiência, para a atenção em saúde; bem como promover ações pedagógicas na formação de competências humanísticas e culturais dos profissionais de saúde de diferentes níveis de formação; |
| 4. Articular a participação social nos processos de revisão de diretrizes curriculares para a formação em saúde em curso; |
| 5. Atualizar as informações sobre os programas de educação do Governo Federal (PET, PRONATEC, Programa VERSUS); |
| 6. Discutir a formação de pessoas com deficiência para atuarem como profissionais de saúde; |
| 7. Aprofundar o processo de Educação permanente e educação popular no cotidiano da formação, do trabalho e da participação popular na saúde; |
| 8. Contar com associações de ensino, pesquisa, fóruns estudantis, Fórum dos Usuários, FENTAS e FNEPAS nos processos constituídos para contribuir com a formulação de diretrizes de gestão do trabalho e educação em saúde; |
| 9. Ampliação da formação sobre saúde indígena em nível técnico e superior. É necessário resgatar a valorização das práticas tradicionais dos povos e comunidades tradicionais, e indígenas no processo de formação; |
| 10. Discutir as residências profissionais e multiprofissionais – regulação, comissões. |

**Bloco 3: Organização e gestão do Trabalho**

|  |
| --- |
| 1. Aprofundar a discussão e promover acesso a informações sobre o estabelecimento de diretrizes sobre o provimento e fixação de trabalhadores em locais de difícil acesso; |
| 2. Debater sobre o trabalho de servidores e outros funcionários com formação de 1º e 2º graus nos serviços de saúde;  |
| 3. Avaliar o conjunto dos trabalhadores de nível básico e médio que atuam no setor de saúde promovendo sua inserção na equipe de saúde, e estabelecendo a responsabilidade da gestão do trabalho e de educação em saúde para com esses profissionais; |
| 4. Promover a articulação permanente entre CIRH e a Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNSUS); |
| 5.Priorizar ações com vistas à regulamentação da Convenção 151 da OIT; |
| 6. Continuar o debate e encaminhar propostas para aperfeiçoamento do Pacto - Mais Saúde, Mais Unidades, Mais Médicos e Formação; |
| 7. Discussão e formulação de propostas para instituição de carreira de Estado para os trabalhadores da saúde, em conjunto com a MNNSUS; |
| 8. Formular propostas sobre Carreira de Estado; |
| 9. Promover uma pesquisa de perfil do trabalhador da saúde (contrato, vínculos, relação com o trabalho, saúde do trabalhador); |
| 10. Debate sobre as novas profissões: resolução nº 287, acompanhamento dos PLs sobre criação de novas profissões (cuidador, entre outros) e conhecer o catálogo brasileiro de ocupações e catálogo nacional de cursos técnicos e tecnológicos e de nível superior; |
| 11. Acompanhar projetos de lei e ações parlamentares no Congresso Nacional sobre Recursos Humanos da Saúde - monitoramento permanente (assessoria técnica legislativa); |
| 12. Discutir a inserção de outras profissões no campo da saúde, e das profissões de saúde que atuam em outras áreas; |
| 13. Aprofundar a discussão sobre empregabilidade;  |
| 14. Circulação de mão de obra no MERCOSUL, e global (OPAS e OMS); |
| 15. Acompanhar o trabalho do Fórum Permanente MERCOSUL para trabalho na saúde e Câmara Técnica de Regulação) e os informes SGETS sobre esse tema; |

**Bloco 4. Aprofundar o conhecimento das condições de organização e funcionamento do SUS a partir do acesso aos dados produzidos pelo Ministério da Saúde**

|  |
| --- |
| 1. Mapa da Saúde (SGEP) e Secretaria Executiva SAGE (Sala de Gestão)
 |

**Bloco 5: Regulação**

|  |
| --- |
| 1. Propor ao MEC revisão do Decreto nº 5773, arts. 27, 28 e 36, para ampliar a competência de emissão de pareceres sobre outros cursos na área de saúde; |
| 2. Discutir e propor a regulação do ensino na modalidade de EAD para a formação de pós-graduação e pós-técnica de profissionais de saúde  |
| 3. Solicitar aos Ministérios esclarecimento sobre os objetivos e atribuições dos novos departamentos de regulação constituídos no MS e MEC; |
| 4. Acompanhar projeto de lei sobre exercício da medicina no Congresso Nacional. |

**\*Versão aprovada na 136º RO de 26 e 27/09/2013 e atualizada na Jornada das Comissões, ocorrida em 11 e 12 de março de 2014.**